

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

LEI N.º 1.691, DE 19 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre a mudança na denominação do "Centro de Educação Infantil Potengi" para "Centro Municipal de Ensino Infantil Maria Lalá da Costa", no município de São Gonçalo do Amarante/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de sua atribuição legal prevista no art. 69, §1°, V, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1°. O Centro de Educação Infantil Potengi, situado na Comunidade de Santo Antônio do Potengi, à Avenida Hildebrando Ribeiro, s/n, neste município, passa denominar-se Centro Municipal de Ensino Infantil Maria Lalá da Costa, com o INEP 24068438.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 1.355, de 15 de outubro de 2012.

São Gonçalo do Amarante/RN, 19 de julho de 2018.

197º da Independência e 130º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

ABEL SOARES FERREIRA

Secretário Municipal de Educação